



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 123/2019

Nuno Moita da Costa Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 28 de agosto de 2019:

Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais na área da Saúde – anos 2019 e 2020.

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais na área da Saúde para os anos 2019 e 2020, dado a Câmara Municipal não estar ainda preparada para as poder assumir, exceto no que concerne à transferência de competências para a Entidade Intermunicipal que integramos (CIM RC).

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas com o Condeixa Aqua Clube.

Fundo Fixo de Caixa - Parque de Estacionamento.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um fundo fixo de caixa para o parque de estacionamento, a afetar ao Assistente Operacional Ricardo Manuel Correia Quintas, com a seguinte classificação económica: 01.02./06.02.03.09 Outras (Fundo Fixo de Caixa), no valor de 50,00€.

Prestação de serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Renovação com empresa EUREST para o ano letivo 2019/2020.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato para a prestação de serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova com a empresa EUREST, para o ano letivo 2019/2020.

Prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Renovação com empresa HobbyVida para o ano letivo 2019/2020.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova com a empresa HobbyVida, devendo esta renovação iniciar-se a 13 de setembro de 2019 até 31 de julho de 2020.

Concurso limitado por prévia qualificação para realização da empreitada: Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C). – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C)”, à empresa IN SITU – Conservação de Bens Culturais, Lda., posicionada em 1º lugar na grelha de classificação e ordenação final, pelo valor de € 313.322,31, mais IVA à taxa legal em vigor.
Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato.

Cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1091, da Freguesia de Condeixa-a-Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1559/19840224 – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que autorizou o cancelamento do ónus da renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1091, da Freguesia de Condeixa-a-Nova e descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1559/19840224.

Procedimento Concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – Designação de Júri.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como membros do Júri, para as áreas a seguir discriminadas os seguintes elementos:

1. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Turismo):

Presidente: Sofia Cláudia Martins da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais Efetivos: Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco.

2. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Filosofia):

Presidente: Luís Pedro Marques Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Tábua.

Vogais Efetivos: Suzete Malho, Técnica Superior da Câmara Municipal da Figueira da Foz e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo Suzete Malho.

3. Para o posto de trabalho de Técnico Superior (área de Antropologia):

Presidente: Carla Joana de Magalhães Caniçares Barata Paiva de Carvalho, Técnica Superior da Câmara Municipal de Coimbra.

Vogais Efetivos: João Miguel Ramos Crespo de Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Coimbra e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais Suplentes: Rui Manuel Ferreira Miranda e Ana Margarida Marques Ferreira Froufe, Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo vogal efetivo João Miguel Ramos Crespo de Carvalho.

Proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Senhora das Dores – “Rua do Ribeirão de Santo António”, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua do Ribeirão de Santo António”, para o lugar de Senhora das Dores, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, comunicando a esta entidade, que compete à Junta de Freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Memorando de Entendimento com CANNEXPOR PHARMA UNIPessoal, LDA – Informação técnica elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deverá apresentar projeto de fossa séptica.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/1 em nome de Francisco Manuel de Oliveira Pinhal, para obras de construção de habitação e muros, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deverá apresentar projeto de fossa séptica.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/38 em nome de Maria Alexandrina Duarte Lopes relativo à legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos e à legalização de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito em Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 08/2019/39 em nome de Bruno João Almeida Natário, para destaque de parcela de terreno sito em Barros, Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Barros, Freguesia de Anobra e mandar emitir a respetiva certidão.

Contrato da empreitada da obra “Um território sustentável – Saneamento – Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Água – Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira/Um território sustentável – Transportes Rodoviários – Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira” – Decisão sobre eventual aplicação de sanções contratuais.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Silvino Dias Capitão, a não aplicação de sanções contratuais à empresa Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. no âmbito da empreitada supra identificada, uma vez que esta empresa colaborou em todo o processo da sua transferência para outra empresa através da cessão de posição contratual, por incapacidade desta em conseguir terminar a obra, quer pelo facto de o prazo de conclusão da empreitada ser a 30 de novembro, prevendo-se que irá terminar antes dessa data, não existindo qualquer penalização referente ao financiamento aprovado no Portugal 2020.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves-Suspensão da Obra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo por tempo indeterminado da obra “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Presa e Relves / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves”.

Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes – Suspensão da Obra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo por tempo indeterminado da obra “Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Vale de Janes / Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Vale de Janes”.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 7 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa